



Diário Oficial do Município de
Lagoa Grande

Instituído pelo Decreto de número 044, de 04 de novembro de 2013

Lagoa Grande – PE

Quinta-feira, 21 de julho de 2016

Número 553 – ANO IV

PODER EXECUTIVO

**ATOS OFICIAIS PODER
EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
GRANDE - PE**

DECRETO N.º 059/2016.

Declara de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação para construção de uma praça pública municipal, 1.050,00 m² de área do terreno no Distrito de Vermelhos, Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nos termos do Decreto Lei 3.365, de 21 de Junho de 1941, com suas posteriores modificações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação para construção de uma praça pública, uma propriedade situada neste Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, conforme descrito no Anexo I deste decreto.

Parágrafo único – A parte do terreno de que trata este artigo tem por objetivo a construção de praça pública, para utilização da população, e fundamenta-se a declaração de utilidade e necessidade pública,

na alínea “g” e “m” do Art. 5º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de Junho de 1941.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Finanças do Município, autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto, com recursos previstos orçamentariamente no Programa Atividade 02 01 03 - Elemento de Despesa 167 02 01 03 4.490.61.00.

Art. 3º - A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto Lei Federal N.º 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei N.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, que deve se dar na forma costumeira, prevista na Lei Orgânica do Município, com a publicação em Diário Oficial do Município.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2016.

DHONIKSON DO NASCIMENTO AMORIM

Prefeito

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Fica declarado de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, 1.050,00 m² (um mil e cinquenta metros quadrados) de área de um imóvel denominado Fazendo Portalinho, cuja propriedade



pertence a Edson de Jesus Honório, registrada no Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária - INCRA, imóvel de código n.º 223 093 010 448 e 59 889 648, localizado na Avenida Central, em frente a Enoteca no Distrito de Vermelhos, Município de Lagoa Grande, medindo 30,00 (trinta) metros de frente, 35,00 (trinta e cinco) metros de fundos, sendo vizinho do lado esquerdo com terreno de José Arnaldo Araújo de Menezes, e do lado direito com terreno de José de Moura.

DECRETO N.º 060/2016.

Declara de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação para construção de uma praça pública municipal, 700,00 m² de área do terreno no Distrito de Vermelhos, Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nos termos do Decreto Lei 3.365, de 21 de Junho de 1941, com suas posteriores modificações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação para construção de uma praça pública, uma propriedade situada neste Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, conforme descrito no Anexo I deste decreto.

Parágrafo único – A parte do terreno de que trata este artigo tem por objetivo a construção de praça pública, para utilização da população, e fundamenta-se a declaração de utilidade e necessidade pública, na alínea “g” e “m” do Art. 5º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de Junho de 1941.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Finanças do Município, autorizada a promover amigável ou judicialmente a

desapropriação do imóvel de que trata este Decreto, com recursos previstos orçamentariamente no Programa Atividade 02 01 03 - Elemento de Despesa 167 02 01 03 4.490.61.00.

Art. 3º - A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto Lei Federal N.º 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei N.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, que deve se dar na forma costumeira, prevista na Lei Orgânica do Município, com a publicação em Diário Oficial do Município.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2016.

DHONIKSON DO NASCIMENTO AMORIM

Prefeito

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Fica declarado de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, 700,00 m² (setecentos metros quadrados) de área de um imóvel denominado Fazenda Portalinho, cuja propriedade pertence a José de Moura Lima, registrada no Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária - INCRA, imóvel de código n.º 223 093 010 448 e 59 889 648, localizado na Avenida Central, em frente a Enoteca no Distrito de Vermelhos, Município de Lagoa Grande, medindo 35,00 (trinta e cinco) metros de frente, 20,00 (vinte) metros de fundos, sendo vizinho do lado esquerdo com terreno de Edson de Jesus Honório, e do lado direito com terreno baldio.



Portaria N.º 145/2016.

Constituiu comissão Especial de Avaliação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Grande, no uso de suas atribuições legais, e levando em consideração o inteiro teor dos Decretos N.ºs 059/2016 e 060/2016 datados de 18 de julho de 2016, da lavra deste Poder Executivo, que declarou de necessidade e interesse público, dois imóveis nesta cidade, para fins de desapropriação:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída Comissão Especial, composta dos seguintes servidores Sebastião Nunes Filho e Marcelo Dias Campos, para que sob a presidência do primeiro, promova a avaliação dos imóveis abaixo especificados, que deverá concluir os trabalhos, no prazo máximo de 5(cinco) dias, com apresentação do respectivo laudo, para cada um dos imóveis;

- I) Área de terra medindo 1.050,00 m2 (um mil e cinquenta metros quadrados) de área de um imóvel denominado Fazenda Portalinho, cuja propriedade pertence a Edson de Jesus Honório, registrada no Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária - INCRA, imóvel de código n.º 223 093 010 448 e 59 889 648, localizado na Avenida Central, em frente a Enoteca Vermelhos, no Município de Lagoa Grande, medindo 30,00 (trinta) metros de frente, 35,00 (trinta e cinco) metros de fundos, sendo vizinho do lado esquerdo com terreno de José Arnaldo Araújo de Menezes, e do lado direito com terreno de José de Moura;
- II) Área de terra medindo 700,00 m2 (setecentos metros quadrados) de área de um imóvel denominado Fazenda Portalinho, cuja propriedade pertence a José de Moura

Lima, registrada no Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária - INCRA, imóvel de código n.º 223 093 010 448 e 59 889 648, localizado na Avenida Central, em frente a Enoteca Vermelhos, no Município de Lagoa Grande, medindo 35,00 (trinta e cinco) metros de frente, 20,00 (vinte) metros de fundos, sendo vizinho do lado esquerdo com terreno de Edson de Jesus Honório, e do lado direito com terreno baldio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Lagoa Grande (PE), 11 de julho de 2016.

DHONIKSON DO NASCIMENTO AMORIM

Prefeito

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS DE DIVERSOS NÍVEIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012**

EDITAL Nº 05/2016 Convoca os Aprovados do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos do Município de Lagoa Grande, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº. **05/2016**. **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros permanente do Município, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº**



30/2012 de lavra da Ilustre Prefeita Municipal, devidamente publicado, no sítio: www.asconprev.com.br, no átrio da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, Câmara de Vereadores de Lagoa Grande e Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no prazo de 10(dez) dias ininterruptos, contados da data de recebimento da presente convocação, à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, localizado no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande PE, sito a Av. da Uva e do Vinho, nº40, Centro, Lagoa Grande-PE devendo portar consigo para entrega os documentos constantes no Anexo II e os exames médicos relacionados no Anexo III deste Edital.

1.1 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

1.2 A falta de qualquer documento constante nos anexos II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2. A avaliação médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

2.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer ao Centro de Atendimento Especializado, localizado ao Hospital Municipal José Henrique de Lima em Lagoa Grande-

PE, horário das 08:00 h às 12:00h, durante os dias ___ e/ou ___ de **julho de 2016**, para apresentação dos exames constantes no Anexo III deste edital e submissão à referida avaliação pelo profissional credenciado;

2.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação do presente edital, será termo inicial para a posse do candidato, na forma do artigo 13, § 1º da Lei Municipal nº _____, cujo prazo máximo será de _____ dias ininterruptos, a contar da data do recebimento da notificação – Concurso Público nº01/2012 a ser recebida pelo candidato(a) por via postal;

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse a(o) candidato(a), observado o prazo disposto no item “3” deste edital, nos termos do artigo 13, § 1º da Lei Municipal nº ___/04;

5. Os casos omissos serão resolvidos conforme item 14.9 do Edital nº 01/2012.

Lagoa Grande-PE, **20 de JULHO** de 2016.

DHONIKSON DO NASCIMENTO AMORIM

Prefeito do Município

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2016 –
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS



CARGOS: 04 Agente Comunitário de Saúde, 02 Auxiliar de Serviços Gerais, 01 Psicólogo e 02 Telefonistas

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
00274	BISMAYCK NASCIMENTO RAMOS	2º LUGAR	PSF 05 / MICROÁRIA 08 / ZONA URBANA DISTRITO DE JUTAÍ
02167	ELISA KALINE ALVES DOS SANTOS	1º LUGAR	PSF 04 / MICROÁRIA 02 / ZONA URBANA DISTRITO DE VERMELHOS
03176	MARIA VERA LUCIA AMORIM COELHO	1º LUGAR	PSF 06 / MICROÁREA 04 / ZONA RURAL
02730	MIRTES MAYARA DA SILVA NONATO	1º LUGAR	PSF 03 / MICROÁREA 03 / ZONA URBANA DISTRITO DE VERMELHOS
01650	FRANCIÁRIA DOS SANTOS FREITA	7º LUGAR	A DISPOSIÇÃO DE OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
03548	IVETE ALVES DE ARAÚJO	5º LUGAR	ESCOLA PRUDENTE DE MORAES
05297	MARIANA DIAS DE SOUZA FERREIRA	8º LUGAR	LOCALIZAÇÃO NO ATO DA NOMEAÇÃO
91950	AMANDA BARBOSA JACÓ	1º LUGAR	LOCALIZAÇÃO NO ATO DA NOMEAÇÃO (RESERVADO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA)
04839	DANIELA MÉRCIA SILVA DAS GRAÇAS	2º LUGAR	LOCALIZAÇÃO NO ATO DA NOMEAÇÃO

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2016 –
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS
ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

1. 02(duas) fotos tipo 3 x 4 (atual);
2. 02(duas) cópias da Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
3. 02(duas) cópias do CPF;
4. 02(duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social, (se for o caso);
5. 02(duas) cópias do Título de eleitor;
6. Comprovação de que encontra-se em dias com a Justiça Eleitoral, podendo ser cópia do comprovante de votação das últimas eleições, ou de justificativa expedida pela Justiça Eleitoral;
7. 01(uma) cópia de Certificado de reservista para os homens;
8. 02(duas) cópias da Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos com até 18 (dezoito) anos;
9. 01(uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
10. 02(duas) cópias da Certidão de Nascimento (se solteiro);
11. 02(duas) cópias do comprovante de residência, atualizado;
12. 02(duas) cópias do PIS/PASEP, (caso seja cadastrado);
13. 01(uma) cópia de Certificado ou Diploma, quando for o caso, que comprove habilitação para o exercício do cargo, conforme exigências contidas no Edital do Concurso;
14. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda, exercício 2009;
15. Declaração assinada de que o candidato exerce ou não exerce outro cargo na Administração Pública (modelo anexo);

